

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A RÁDIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A. PARA FORNECIMENTO DO "CLIPPING" MÍDIA IMPRESSA.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e cinco, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a RÁDIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A., com sede no SHC Norte CR 502, Bloco B, nº 80, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.464.073/0001-34, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada, nos termos do inciso XII, artigo 23 do Estatuto da empresa, aprovado pelo Decreto nº 2.958, de 08/02/1999, com nova redação dada pelos Decretos nºs 2.986, de 1999, 4.891, de 24/11/2003, 4.977 e 5.260, ambos de 2004, por seu Diretor de Finanças e Informática, o senhor PEDRO AUGUSTO VENENO FRAZÃO DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, pós-graduado em administração de empresas, residente e domiciliado em Brasília-DF, e, de acordo com delegação de competência dada pela PORTARIA/PRESI/Nº 061, de 28/01/2004, por sua Chefe da Divisão de Publicidade e Vendas, a senhora FERNANDA REQUENA DA NÓBREGA, brasileira, casada, publicitária, residente e domiciliada em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, doravante denominada LEI, em especial com o *caput* de seu artigo 25, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado REGULAMENTO, em especial com o *caput* de seu artigo 21, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é o fornecimento à CONTRATANTE de 69 (sessenta e nove) assinaturas do “clipping” MÍDIA IMPRESSA da CONTRATADA, que é uma compilação detalhada dos mais importantes jornais do País, onde são reproduzidas, na íntegra, várias colunas, editoriais, notícias nacionais e internacionais e a primeira página dos principais jornais.

Parágrafo primeiro - Faz parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos:

- Relação das autoridades da CONTRATANTE que deverão receber o "clipping" MÍDIA IMPRESSA, consubstanciada no Anexo Único ao presente Contrato.

Parágrafo segundo – A CONTRATANTE poderá alterar os integrantes da relação de autoridades referida no parágrafo anterior mediante comunicação prévia à CONTRATADA.

Parágrafo terceiro – O valor do presente Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o parágrafo 1º do art. 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do art. 113 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A CONTRATADA efetuará a entrega da MÍDIA IMPRESSA nos locais discriminados no Anexo Único a este Contrato e no horário previsto na Cláusula Quinta deste instrumento.

Parágrafo único – É permitido à CONTRATANTE alterar os locais de entrega da MÍDIA IMPRESSA, constantes do Anexo Único, desde que a CONTRATADA seja comunicada formalmente com antecedência mínima de três dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outras obrigações previstas no presente Contrato, bem como daquelas estabelecidas pelo órgão fiscalizador, em caráter complementar, será obrigação da CONTRATADA a entrega da MÍDIA IMPRESSA à CONTRATANTE, nos horários e locais especificados no Anexo Único a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE não poderá reproduzir ou proceder à venda e/ou comercialização direta ou indireta da MÍDIA IMPRESSA, reconhecendo a CONTRATADA como detentora exclusiva desses direitos.

Parágrafo primeiro – O não cumprimento do estabelecido no *caput* desta Cláusula, sujeitará a CONTRATANTE ao cancelamento imediato do presente Contrato, mediante notificação por escrito da CONTRATADA, independente de qualquer indenização, sujeitando-se a CONTRATANTE, ainda, às demais penalidades legais aplicáveis.

Parágrafo segundo – É responsabilidade da CONTRATANTE levar ao conhecimento da CONTRATADA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, via e-mail, fax ou ofício, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis.

Parágrafo terceiro – A CONTRATANTE deverá encaminhar à CONTRATADA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cópia da Nota de Empenho no valor global, bem como o extrato publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

O preço total do presente Contrato é de **R\$707.940,00** (setecentos e sete mil, novecentos e quarenta reais), sendo o valor mensal do Contrato de R\$58.995,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais), correspondente a 69 (sessenta e nove) assinaturas, a serem entregues diariamente nos locais estabelecidos pela CONTRATANTE até às 7h30 da manhã, ao custo unitário mensal de R\$855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços executados, em nome da CONTRATADA, por meio de crédito na conta-corrente nº 170.500-8, mantida no Banco do Brasil S/A, agência 1607-1, sob a UG/Gestão 110052/11152, por ser unidade gestora do SIAFI.

Parágrafo segundo – O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contado a partir do aceite definitivo do fornecimento e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços a que se refere o presente Contrato, objeto da Nota de Empenho nº 2005NE002753, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01031055340610001 – Processo Legislativo – Nacional

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 11/10/05 a 10/10/06, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, c/c o inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas no artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo – O presente Contrato também poderá ser rescindido antecipadamente, caso seja viabilizada a substituição do “Clipping” MÍDIA IMPRESSA por produto similar a ser distribuído pela Secretaria de Comunicação Social da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Considera-se órgão fiscalizador do presente Contrato a Secretaria de Comunicação Social, sediada no Edifício Principal da Câmara dos Deputados.

Parágrafo único – O órgão fiscalizador indicará o nome do servidor responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas e questões decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 10 (dez) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 11 de outubro de 2005.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Pedro Augusto V. Frazão de Vasconcelos
Diretor de Finanças e Informática
CPF nº 320.453.288-72

Fernanda Requena da Nóbrega
Chefe da Divisão de Publicidade e
Vendas
CPF nº 796.724.771-04

Testemunhas: 1) _____

 2) _____

CF/CCONT

Anexo Único – Relação

Local de Entrega

| |
|------------------------------------------------------------------|
| 1. DEP. ALDO REBELO |
| PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS |
| SHIS QL. 12 CONJ. 11 CASA 05 – LAGO SUL |
| 2. IARA ARAÚJO ALENCAR AIRES |
| PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS |
| SHIS QL 26, CONJUNTO 06, CASA 11 – LAGO SUL |
| 3. ANTÔNIO BELUCO MARRA |
| PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS |
| SQS 206, BL. I, AP. 603 – ASA SUL |
| 4. DEP. JOSÉ THOMAZ NONÔ |
| 1º VICE PRESIDENTE |
| SQN 214, BL. J, AP. 607 – ASA NORTE |
| 5. DEP. CIRO NOGUEIRA |
| 2º VICE PRESIDENTE |
| SHS – QUADRA 6, CONJ. A, BL. D, HOTEL MELIÁ BRASÍLIA, SUÍTE 1018 |
| 6. DEP. INOCÊNCIO OLIVEIRA |
| 1ª SECRETÁRIO |
| SQN 302 BL.D AP. 402 – ASA NORTE |
| 7. DEP. NILTON CAPIXABA A/C ANDRÉ LUIZ BRASIL |
| 2º SECRETÁRIO |
| SQS 404, BL. A, AP 203 |
| 8. DEP. EDUARDO GOMES |
| 3º SECRETÁRIO |
| SHIN QL 16, CJ 6, CASA 11 – LAGO NORTE |
| 9. DEP. JOÃO CALDAS |
| 4º SECRETÁRIO |
| SQS 311, BL. B, AP. 302, ASA NORTE |
| 10. DEP. GIVALDO CARIMBÃO A/C LUZIA SOBREIRA |
| 1º SUPLENTE |
| SQS 215, BL. C, AP. 103 – ASA SUL |
| 11. DEP. JORGE ALBERTO |
| 2º SUPLENTE |
| SQN 302, BL. C, AP. 301 – ASA NORTE |
| 12. DEP. GERALDO RESENDE |
| 3º SUPLENTE |
| SQS 302, BL. B, AP. 203 - ASA NORTE |
| 13. DEP. MÁRIO HERINGER |
| 4º SUPLENTE |

| Local de Entrega |
|-------------------------------------------------|
| SQS 111, BLOCO I, AP. 401, ASA SUL |
| 14.DEP. NEY LOPES |
| PROCURADOR PARLAMENTAR |
| SQN 302, BL. D, AP. 501 – ASA NORTE |
| 15.DEP. CUSTÓDIO MATOS |
| OUVIDOR-GERAL |
| SQN 310, BL. D, AP. 206 – ASA NORTE |
| 16.DEP. ALBERTO GOLDMAN |
| LÍDER DO PSDB |
| SQS 311, BL. A, AP. 301 -ASA SUL |
| 17.DEP. ARLINDO CHINAGLIA |
| LÍDER DO GOVERNO NA CÂMARA |
| SQS 311, BL. A, AP. 203 – ASA SUL |
| 18.DEP. RODRIGO MAIA |
| LÍDER DO PFL |
| BLUE TREE PARK |
| 19.DEP. JOSÉ BORBA |
| LÍDER DO PMDB |
| HOTEL BONAPARTE, AP. 1219, SHS Q.2, BL. L |
| 20.DEP. HENRIQUE FONTANA |
| LÍDER DO PT |
| SQN 309, BL. K, AP. 609 – ASA NORTE |
| 21.DEP. SEVERIANO ALVES |
| LÍDER DO PDT |
| SHIS QL 10, CONJ. 04, CASA 18 – LAGO SUL |
| 22.DEP. JOSÉ JANENE |
| LÍDER DO PP |
| SQS 311, BL. B, AP. 201 – ASA SUL |
| 23.DEP. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO |
| LÍDER DO PTB |
| SQS 311, BL. A, AP. 603 – ASA SUL |
| 24.DEP. SANDRO MABEL A/C MARLUCI BRAUNA |
| LÍDER DO PL |
| CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO 06, CONJ. A, CASA 16 |
| 25.DEP. RENILDO CALHEIROS |
| LÍDER DO PC DO B |
| BLUE TREE TOWERS, SHTN LOTE 1, BL. B, AP. 3065 |
| 26.DEP. RENATO CASAGRANDE |
| LÍDER DO PSB |
| SQN 202, BL. J, AP. 503 – ASA NORTE |
| 27.DEP. DIMAS RAMALHO A/C DANIELA |
| LÍDER DO PPS |

| Local de Entrega |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SQN 202, BLOCO I, AP. 204 – ASA NORTE |
| 28.DEP. MAURÍCIO RANDS |
| PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - CPI |
| HOTEL BONAPARTE – SHS, QUADRA 2, BL. J, AP. 419 |
| 29.JAQUELINE PAIVA |
| PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS – ASS. DE IMPRENSA |
| SQSW 305, BLOCO F, AP. 401 – SETOR SUDOESTE |
| 30.DEP. RONALDO CAIADO |
| PRES. DA COM. DE AGRICULTURA E PECÚARIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL |
| SQS 311, BL. B, AP. 604 – ASA SUL |
| 31.DEP. MARIA HELENA |
| PRES. DA COM. DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL |
| SQS 315, BL. K, AP. 306 – ASA SUL |
| 32.DEP. JADER BARBALHO |
| PRES. DA COM. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA |
| SHIS QL 08, CONJUNTO 04, CASA 17 – LAGO SUL |
| 33.DEP. ANTÔNIO CARLOS BISCAIA |
| PRES. DA COM. DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA |
| PORTARIA PRINCIPAL DA CD (CHAPELARIA) |
| 34.DEP. LUIZ ANTÔNIO FLEURY FILHO |
| PRES. DA COM. DE DEFESA DO CONSUMIDOR |
| SQN 302, BL. E, AP. 303 – ASA NORTE |
| 35.DEP. JÚLIO LOPES A/C MARCOS VASCONCELOS |
| PRES. DA COM. DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| PORTARIA PRINCIPAL DA CD (CHAPELARIA) |
| 36.DEP. IRINY LOPES |
| PRES. DA COM. DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS DE 2ª A 6ª FEIRA: CONDOMÍNIO QUINTAS DA ALVORADA, GLEBA III, CASA 41 – LAGO SUL |
| SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS: SQN 402, BLOCO S, AP. 212 – ASA NORTE |
| 37.DEP. ROMEU QUEIROZ |
| PRES. DA COM. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| SQS 111, BL. G, AP. 502 – ASA SUL |
| 38.DEP. PAULO DELGADO |
| PRES. DA COM. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| SQS 311, BL. I, AP. 403 – ASA SUL |

| Local de Entrega |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 39.DEP. GEDDEL VIEIRA LIMA PRES. DA COM. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SQS 311, BL. B, AP. 202 – ASA SUL |
| 40.DEP. ALEXANDRE CARDOSO PRES. DA COM. DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE SQN 302, BL. H, AP. 102 – ASA NORTE |
| 41.DEP. FÁTIMA BEZERRA PRES. DA COM. DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SQS 405, BL. N, AP. 302 – ASA SUL |
| 42.DEP. NICIAS RIBEIRO PRES. DA COM. DE MINAS E ENERGIA SQN 202, BL. K, AP. 404 – ASA NORTE |
| 43.DEP. LUCIANO CASTRO PRES. DA COM. DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SHIS QL 18, CONJ 1, CASA 5 – LAGO SUL |
| 44.DEP. AROLDO CEDRAZ PRES. DA COM. DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL SQS 311, BL. A, AP. 503 – ASA SUL |
| 45.DEP. ENIO BACCI PRES. DA COM. DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO PORTARIA PRINCIPAL DA CD (CHAPELARIA) |
| 46.DEP. DOUTOR BENEDITO DIAS PRES. DA COM. DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA PORTARIA PRINCIPAL DA CD (CHAPELARIA) |
| 47.DEP. HENRIQUE EDUARDO ALVES PRES. DA COM. DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO SQS 311, BL. I, AP. 404 – ASA SUL |
| 48.DEP. ANTÔNIO CAMBRAIA PRES. DA COM. DE TURISMO E DESPORTO PORTARIA PRINCIPAL DA CD (CHAPELARIA) |
| 49.DEP. MÁRIO ASSAD JÚNIOR A/C MARIA MARGARETE ALVES DE SÁ PRES. DA COM. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES QI 08, BL. T, AP. 114 – GUARÁ I |
| 50.ANTÔNIO VITAL MEDEIROS DE MORAIS SECOM – ASSESSORIA DE IMPRENSA SHIS QI 27, CONJ. 16, CASA 19 – LAGO SUL |
| 51.MOZART VIANNA DE PAIVA |

| Local de Entrega |
|----------------------------------------------------|
| SECRETÁRIO GERAL DA MESA |
| SHIS QI 03, CONJ. 07, CASA 15 – LAGO SUL |
| 52.FREDO EBLING JÚNIOR |
| CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA |
| SQN 309, BLOCO K, APTO. 311 – ASA NORTE |
| 53.ADEMIR MALAVAZI |
| DIRETOR DA SECOM |
| SHIN QI 13, CONJ. 07, CASA 07 – LAGO NORTE |
| 54.CELSON FRANCO |
| ASSESSOR DE IMPRENSA DA 1ª VICE PRESIDÊNCIA |
| SQN 112, BL. D, AP. 505, ASA NORTE |
| 55.WILLIAN FRANÇA |
| DIRETOR DA COORDENAÇÃO DE DIVULGAÇÃO – SECOM |
| QRSW 01, BLOCO A1, AP. 106 – SETOR SUDOESTE |
| 56. REGINA LÚCIA GARRIDO DA CUNHA |
| CHEFE DE REPORTAGEM DA RÁDIO CÂMARA |
| SQN 304, BLOCO B, AP. 103 – ASA NORTE |
| 57.AMNERES SANTIAGO PEREIRA MAURÍCIO |
| DIRETORA DO JORNAL DA CÂMARA |
| SHIN QI 11, CONJ. 04, CASA 12 – LAGO NORTE |
| 58.MARISTELA SANT'ANA |
| COORDENADORA DE JORNALISMO |
| SQSW 303, BL. K, APL. 308 – SETOR SUDOESTE |
| 59.FLÁVIO ELIAS FERREIRA PINTO |
| DIRETOR DA COORDENAÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS – SECOM |
| SHCGN 705, BL. A, AP. 311 – ASA NORTE |
| 60. PAULO JOSÉ ARAÚJO CUNHA |
| DIRETOR DA TV CÂMARA |
| SHIS QL 14, CONJ. 01, CASA 11 – LAGO SUL |
| 61.PATRÍCIA ROEDEL |
| AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS |
| SQN 109, BL. K, AP. 506 – ASA NORTE |
| 62.DEP. SARNEY FILHO |
| LÍDER DO PARTIDO VERDE – PV |
| SQS 111, BLOCO I, AP. 301 – ASA SUL |
| 63.DEP. JOSÉ CARLOS ALELUIA |
| LIDERANÇA DA MINORIA |
| SQS 311, BL. B, AP. 303 – ASA SUL |
| 64.SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA |
| DIRETOR-GERAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS |
| SHIS QI 16, CONJ. 03, CASA 21 – LAGO SUL |
| 65.DEP. RICARTE FREITAS |

| Local de Entrega |
|------------------------------------------------------------------|
| VICE-LÍDER DO PTB |
| SQN 202, BL. I, AP. 501 |
| 66. CLARICE BRANDÃO |
| PRESIDÊNCIA DA CÂMARA – ASSESSORIA DE IMPRENSA |
| SQN 202, BL. J, AP. 601- ASA NORTE |
| 67. DEP. CARLOS MELLES |
| COORD. DA FRENTE PARLAMENTAR DO CAFÉ |
| SQS 311, BL. A, AP. 502 |
| 68. DEP. PAUDERNEY AVELINO |
| 1º VICE-LÍDER DO PFL |
| SHIS QL 14, CONJUNTO 02, CASA 07 – LAGO SUL |
| 69. DEP. JÚLIO DELGADO |
| RELATOR DE PROCESSO NO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR |
| EDIFÍCIO PRINCIPAL DA CÂMARA (CHAPELARIA) |